



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### EDITAL Nº 103/2017 - DDH/SMRH

DIVULGA A PONTUAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE **ATINGIU OU NÃO A PONTUAÇÃO** MÍNIMA EXIGIDA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DO DECRETO Nº 1.052, DE 22.08.2012.

DIVULGA O **RESULTADO FINAL** DO PEDIDO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, PROTOCOLIZADOS NO MÊS DE **SETEMBRO DE 2016**, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.052, DE 22.08.2012, **HOMOLOGANDO-O**;

**CONVOCA PARA LEVANTAMENTO** DE CURSOS E/OU EVENTOS EXCEDENTES PARA A PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROCESSOS DE PROMOÇÃO, NA FORMA DO ART. 4º, DO DECRETO Nº 0234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.052, de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, e em especial do Decreto Municipal nº 1383 de 11.11.2016 e, também no Despacho Terminativo nº 170/2016 exarado pela PGM, a pontuação de servidora abaixo identificada, cujo pedido de promoção foi protocolizado em Setembro de 2016, que **ATINGIU** a pontuação mínima exigida no processo de Promoção por Conhecimento, e teve seu pedido julgado como DEFERIDO, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Protocolo	Pontuação em Banco	Títulos	Cursos	Pontuação
128104	ROSANGELA FERRARETO NEME	AFTU01	26/10/2012	100,00	0,00	134,00	234,00

Esclarecemos, também, em atenção ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 1.052/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que a servidora que **atingiu a pontuação** mínima exigida, mas que não concorde com a pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras respectivas, poderá interpor **pedido de revisão**, no prazo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

**05.07.2017 a 07.07.2017**, que deverá ser apresentado, em duas vias de igual teor, através do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 1.052/2012, disponível no “*Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento Geral (a partir de 2012)*”, cujo resultado será divulgado mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, além disso, que a servidora poderá solicitar o levantamento dos cursos e/ou eventos excedentes, para a eventual utilização em outros processos de promoção, **no prazo máximo de sessenta (60) dias após a publicação deste edital**, ou seja, de **05.07.2017 a 31.08.2017**, sob pena de, após este prazo, não mais poderem utilizá-los em processos de promoção futuros, conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº 0234, de 26.02.2014, publicado no Jornal Oficial nº 2.398 de 28.03.2014.

Esclarecemos, por fim, que a servidora acima relacionada, teve seu pedido de promoção deferido, será posicionada na referência imediatamente superior da respectiva tabela salarial por meio de Decreto, que será oportunamente publicado no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 29 de junho de 2017.

**Margareth Socorro de Oliveira**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Lucas Rigo Vercelhese de Almeida**  
Diretor de Desenvolvimento Humano